DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.229

Terça-feira, 8 de Maio de 2018

Comandante da Base Aérea de Salvador é homenageado

Tenente-coronel aviador, José Henrique Kaipper recebeu a Medalha Thomé de Souza

Foto: Antonio Queirós



A sessão solene foi uma iniciativa conjunta da vereadora Rogéria Santos (PRB) e do vereador Henrique Carballal (PV). Conduzido à mesa solene pela vereadora Rogéria Santos, o homenageado foi saudado pelos convidados e pela Banda de Música da Base Aérea de Salvador, que, sob a regência do maestro Charles Willians Barbosa, executou o Hino Nacional. Segundo classificou Carballal, José Henrique Kaipper "é um homem austero e dedicado, que trabalha por uma sociedade mais justa e igualitária".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Terça-feira,
8 de Maio de 2018

Ano XXVII
N° 5.229

Vereadores participam da primeira edição da Virada Política

Atividade foi realizada no sábado, no Centro de Cultura da Câmara

Foto: Reginaldo Ipê e Organização da Virada Política









A Câmara Municipal de Salvador sediou a primeira edição da Virada Política, no sábado (5), no Centro de Cultura. Além dos vereadores, a atividade reuniu representantes da sociedade civil, demais políticos baianos e jovens engajados em movimentos sociais e partidos políticos para "discutir política de forma construtiva e mais próxima dos cidadãos", conforme destaca a comissão organizadora.

Os vereadores Cezar Leite (PSDB), Téo Senna (PHS), Silvio Humberto (PSB), Hilton Coelho (PSOL) e Aladilce Souza (PCdoB) participaram da Virada, que incluiu oficinas, palestras, debates e intervenções artísticas.

A programação teve início às 9h com uma roda de conversa sobre Renovação Política e contou com a participação de representantes de grupos como Agora, Acredito, Renova Brasil, Frente Favela Brasil e Movimento Brasil Livre.

Ainda pela manhã, houve uma mesa sobre a ascensão política do Poder Judiciário, com a presença do procurador chefe da Advocacia Geral da União (AGU-BA), Reinaldo Couto Filho, e do professor e advogado Rodrigo Salazar. Também foi discutida a questão de gênero no ensino escolar, com a participação do vereador Cézar Leite e da representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), professora Helaine Souza.

APRESENTAÇÕES CULTURAIS

O turno da tarde contou com a apresentação cultural da banda Ilê Ayê e com discussões sobre Juventudes Partidárias, Representatividade Negra no Cenário Baiano, Fake News e uso de dados nas eleições 2018 e Entendendo as Escolas Políticas.

Entre os cerca de 150 participantes, a atividade também reuniu nomes como a ex-vice-prefeita Célia Sacramento, do secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado, Carlos Martins, professor Waldir Santos, da jornalista Priscila Chammas, professor Cláudio André e do advogado Vivaldo Amaral.

Organizada de forma colaborativa por um coletivo independente que busca discutir inovações e aproximar os cidadãos da vida pública, a Virada Política acontece em São Paulo desde 2014 e já passou por cidades como Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE) e São José dos Campos (SP).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLUD ARCAM REVERSA

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
Cesar Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Comandante José Henrique Kaipper recebe Medalha Thomé de Souza

Sessão solene foi requerida pela vereadora Rogéria Santos e pelo vereador Henrique Carballal

Fotos: Antonio Queirós







Por iniciativa conjunta da vereadora Rogéria Santos (PRB) e do vereador Henrique Carballal (PV), a Câmara Municipal de Salvador condecorou o comandante da Base Aérea de Salvador, tenente-coronel aviador José Henrique Kaipper, com a Medalha Thomé de Souza – maior honraria concedida pelo Poder Legislativo soteropolitano. A sessão especial foi realizada na noite de sexta-feira (4), no Plenário Cosme de Farias.

Conduzido à mesa solene pela vereadora Rogéria Santos, o homenageado foi saudado pelos convidados e pela Banda de Música da Base Aérea de Salvador, que, sob a regência do maestro Charles Willians Barbosa, executou o Hino Nacional.

Na tribuna, ao falar sobre o coronel aviador, Rogéria destacou a sensibilidade do oficial ao expressar preocupação com o futuro das crianças de Salvador. “Ele me mostrou, com seu sorriso, o quanto um homem tem de dignidade dentro de si. Vi em seu sorriso a verdade e a essência do amor pela Nação”, destacou Rogéria.

Segundo classificou Carballal, Henrique Kaipper “é um homem austero e dedicado, que trabalha por uma sociedade mais justa e igualitária”. Ainda segundo o vereador, a honraria prestada pela Câmara reconhece no coronel a imagem das Forças Armadas, referência para o “cidadão de bem”.

O coronel aviador José Henrique Kaipper recebeu a Medalha Thomé de Souza das mãos da noiva, Louise Teixeira de Freitas Araújo, e do filho, Vitor Almeida Kaipper.

REALIZADO

Ao discursar, o homenageado revelou ter rejeitado oportunidades de ir para outras praças por conta dos atrativos da capital baiana, onde diz estar realizado profissionalmente e pessoalmente. Ainda demonstrou satisfação pela honraria prestada pela Casa.

“Dizer que me sinto orgulhoso é tão pouco pela importância da cerimônia. Dizer que me sinto simplesmente agradecido chega a ser indecoroso, pois a referência atribuída deste ato remonta a ousadia, a coragem e o espírito desbravador daquele que dá o nome à comenda”, declarou Kaipper, comandante da Ala 14, criada em 2017 como parte da reestruturação administrativa e operacional da FAB (Força Aérea Brasileira).

Em sua trajetória nas Forças Armadas acumula funções de chefia nas seções de Comunicação, Inteligência e Operações. Dentre as condecorações destacam-se as medalhas Militar de Prata; Mérito Santos Dumont; do Exército Brasileiro; Ordem do Mérito Judiciário Militar; e Destaque Operacional Ouro.

Presidida inicialmente pelo vereador Carballal e, posteriormente, pela vereadora Rogéria, a mesa contou com as presenças do vice-almirante Almir Garnier Santos, comandante do 2º Distrito Naval; do coronel de Infantaria João Henrique da Silva Marinho, chefe do Estado Maior da 6ª Região Militar; do comandante-geral da Polícia Militar da Bahia (PM-BA), coronel Anselmo Brandão; e do diretor-presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (Arsal), Henrique Gonçalves Trindade.

O vereador Maurício Trindade (DEM) prestigiou o evento, encerrado ao som do Hino do Aviador, executado pela Banda de Música da Base Aérea.





Instalada a Frente Parlamentar de Apoio às Creches e Escolas Comunitárias

"Gostaria de parabenizar o vereador Edvaldo Brito e o deputado federal Antonio Brito, por esta iniciativa", disse Leo Prates

"Este colegiado tem como objetivo fortalecer e institucionalizar as atividades de defesa dessas instituições". Assim, o vereador Edvaldo Brito (PSD) definiu a Frente Parlamentar de Apoio às Creches e Escolas Comunitárias, instalada na segunda-feira (7) pela Câmara de Salvador. A atividade foi dirigida pelo presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), no auditório do Centro de Cultura do Legislativo Municipal.

"Gostaria de parabenizar o vereador Edvaldo Brito e o deputado federal Antonio Brito, que teve uma atuação muito importante nesta iniciativa", disse Prates. Segundo ele, "hoje a Câmara de Salvador dá um importante passo no sentido de apoiar não só as creches, mas a educação de nossa cidade". O presidente da Câmara também frisou que a frente vai ajudar "a desburocratizar os processos para concessão do título de utilidade pública às creches municipais".

Fotos: Reginaldo Ipê



Solenidade reuniu gestores públicos e diretores de creches e escolas comunitárias



"As creches e escolas comunitárias têm uma importância vital na nossa sociedade. Fazem um serviço primordial, substituindo, na grande maioria das vezes, o papel do estado em áreas carentes, com funcionários abnegados e muitos voluntários", afirmou o vereador Edvaldo Brito, que preside o colegiado.

O deputado federal Antonio Brito (PSD) argumentou que "esta frente parlamentar significa que as creches e escolas comunitárias têm agora um amparo formal e legal da Câmara Municipal de Salvador". Na Câmara dos Deputados, Brito é presidente da Frente Parlamentar em Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas.

MAIS VAGAS

O secretário municipal de Educação, Bruno Barral, destacou que "este apoio do parlamento é muito importante para as crianças de 0 a 5 anos que são assistidas pelas creches". O titular da pasta também afirmou que "Salvador foi a capital que teve o maior crescimento em termos de oferta de vagas para a Educação Infantil, saindo de 17 mil vagas em 2012 para 45 mil em 2017".

De acordo com Maria Almira Dias dos Santos, fundadora da Creche Frutos de Mãe, localizada em Massaranduba, "esta frente parlamentar vai nos ajudar a vencer nossas dificuldades, que são muitas. Não temos verba para pagar os professores e precisamos de alimentação para os alunos e uma reforma na creche".

Também participaram da mesa de trabalho a vereadora Marta Rodrigues (PT), o prefeito de Jaguaripe, Hunaldo Simões Costa, do diretor-geral da Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia (Aeec), Ailton Alves de Moura, e presidente do Conselho Municipal de Educação de Salvador (CME), Lindalva dos Reis.





Comissão da Educação acolhe proposições de professores

Sugestões serão analisadas por vereadores para serem incluídas na nova Lei Orgânica do Município de Salvador

Professores das redes municipal e particular do ensino fundamental apresentaram emendas para serem analisadas pela Comissão de Educação, Esporte e Lazer, da Câmara Municipal de Salvador para serem acolhidas na nova Lei Orgânica do Município (LOM). As propostas foram entregues para o vereador Uziel Bueno (Podemos) em audiência pública na manhã de segunda-feira (7), no auditório do anexo Bahia Center.

Fotos: Reginaldo Ipê



"Temos um prazo para colocar novas preposições dentro da LOM. Por isso essa audiência é fundamental para coletar propostas vinda de professores, representantes de creches, sindicato, além de profissionais do esporte", afirmou Uziel Bueno.

O vereador Hilton Coelho (PSOL), defendeu que as emendas, sugeridas pelos vereadores, para ser acrescentada na LOM, sejam objeto de consulta em audiências públicas. "Existe um prazo para acolher as proposições da população. Nós parlamentares podemos apresentar observações fora do período. Eu quero que essas emendas sejam objetos de reflexão público", declarou o vereador.



Para vereador Silvio Humberto (PSB) o Executivo municipal se preocupa apenas com a imagem de seu governo em vez de realmente focar na educação.

"São pessoas e uma gestão que não se importa com as crianças, não existe empatia para com elas. Porque em pleno século XXI, onde falamos em inteligência artificial, ainda debatemos sobre a merenda que os alunos vão receber. Devemos sim acreditar no potencial educacional que existe em nossas escolas", disse Sílvio Humberto.

Marta Rodrigues declarou que o momento de escuta é fundamental para a LOM. "Toda a declaração vinda de vocês é muito importante para que possamos debater e aperfeiçoar a LOM em seus diversos aspectos, seja no esporte, no lazer e na educação", afirmou Marta Rodrigues.

PROPOSIÇÕES

O diretor da Associação dos Professores Licenciados do Brasil, Secção Bahia (APLB-BA), Marcos Marcelo, disse que a segurança pública é sobrecarregada quando a educação fracassa.

"Existe uma violência sistemática para com o oferecimento de educação por parte do município. Os professores não são valorizados. Cargos em creches que deveriam ser exercidos por profissionais qualificados e formados acabam sendo realizados por pessoas que são muito pouco remuneradas", declarou Marcos Marcelo.

Para o presidente da Comissão de Esportes da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Bahia (OAB-BA), Fernando Santos, declarou que a Ordem está ao lado da Câmara Municipal para auxiliar no desenvolvimento da educação em Salvador.

Também compondo a mesa de trabalho, o diretor técnico da Federação Baiana de Jiu Jitsu e MMA, Ricardo Caldeira, solicitou atenção especial para os profissionais que ensinam as artes marciais. "Os mestres que ministram em escolas municipais não precisam necessariamente ser formados em educação física, eles podem ter diversas outras formações".

Câmara presta homenagem a moradores de Itapagipe

Vereador Vado Malassombrado dirige atividade nesta terça-feira (8), às 8h30

O Dia Municipal do Morador da Península de Itapagipe será tema de audiência pública na Câmara de Salvador nesta terça-feira (8), às 8h30. A atividade presidida pelo vereador Vado Malassombrado (DEM) será realizada no auditório do Edifício Bahia Center, anexo do Legislativo Municipal na Rua Rui Barbosa.

"Além da sua beleza natural, essa é uma região muito importante para a nossa cidade, inclusive do ponto de vista turístico. A península abriga grande parte do patrimônio histórico e cultural da nossa cidade, com lugares muito visitados, como a Ribeira e o Bonfim" diz Vado, destacando que as comunidades da península merecem a homenagem.

Morador da Cidade Baixa há muitos anos e conhecedor do local, o vereador Vado desenvolve uma série de atividades em prol das comunidades e destaca a importância dos bairros que compõem a região, como Alagados, Boa Viagem, Bonfim, Monte Serrat, Ribeira, Uruguai, Mares, Roma, Caminho de Areia, Vila Ruy Barbosa, Massaranduba, entre outros.



Vereador Vado Malassombrado

Trade turístico apresenta emenda à LOM

Reunião ampliada da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo ouviu empresários





Fotos: Antonio Queirós

A vocação turística de Salvador foi destacada tanto pelos vereadores que compõem a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Câmara Municipal quanto pelos representantes do trade, em reunião ampliada realizada na tarde de segunda-feira (7), no Salão Nobre da Casa, para discutir a revisão da Lei Orgânica do Município. Os empresários entregaram ao presidente do colegiado, vereador Ricardo Almeida (PSC), uma proposta de emenda à LOM criando um capítulo específico sobre turismo, entendido como atividade essencial ao desenvolvimento econômico da capital baiana.

Onze vereadores de diferentes comissões participaram da reunião, o que foi interpretado por Ricardo Almeida como uma demonstração da importância do segmento. Segundo ele, a proposta de emenda será votada no colegiado em reunião extraordinária nesta terça-feira (8), às 14h30, para seguir o trâmite normal nas comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento.

MÍNIMO DE 5%

O trade foi representado pelo presidente do Conselho Baiano de Turismo, Roberto Duran, pelo conselheiro da Associação Brasileira de Bares & Restaurantes (Abrasel/Bahia), Daniel Alves, e pelo advogado da Salvador Destination, Luís Felipe Brandão. Segundo Duran, os indicadores econômicos revelam que o turismo é estratégico para o desenvolvimento municipal: “O setor responde por 25% dos empregos formais e 20% da arrecadação do Município. Nossa contribuição é no sentido de que o turismo seja normatizado na Lei Orgânica para a adoção de políticas públicas”.



A proposta de emenda sugere que o Município promova e incentive o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do seu patrimônio cultural e natural, assegurando o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

“O Município considera o turismo atividade essencial e definirá política com o objetivo de proporcionar condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento”, diz o texto, que propõe a instituição do Plano Diretor Integrado de Turismo, o incremento do turismo social e de negócios e a definição da Política Municipal do Turismo.

Entre os 16 tópicos sugeridos na emenda, destaque para a criação da infraestrutura básica necessária à prática do turismo; levantamento das demandas turísticas; intercâmbio permanente com outros municípios do Estado, outras regiões do País e do exterior; definir diretrizes políticas e estratégias de ação com os municípios da RMS e órgãos públicos e privados; incentivar a formação de pessoal especializado; consignar no orçamento recursos necessários à efetiva execução da política de desenvolvimento do turismo, destinando anualmente o percentual de no mínimo 5 % de sua receita ao segmento; e celebrar convênios e contratos que dinamizem o setor.

Participaram da reunião e saudaram os representantes do trade o presidente da Câmara, Leo Prates (DEM), o vice-presidente Kiki Bispo que representou a Comissão de Finanças e Orçamento, Marcelle Moraes (PV), Duda Sanches (DEM), Luiz Carlos (PRB), Marta Rodrigues (PT) – presidente da bancada da oposição, Sabá (PV), Paulo Câmara (PSDB), Carlos Muniz e Toinho Carolino, ambos do Podemos.



Isnard Araújo deixa a Câmara para assumir a Semps

Vereadores desejaram sucesso ao novo titular da pasta municipal

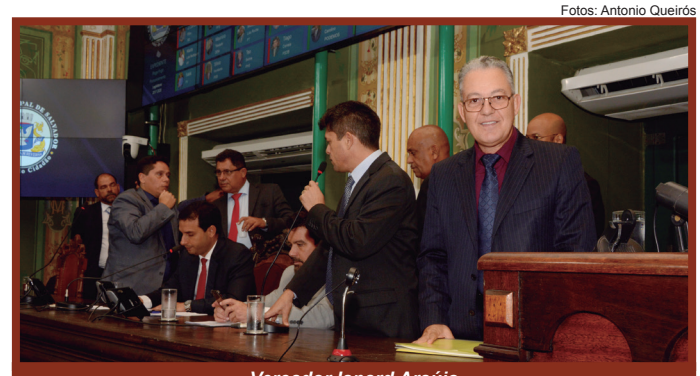
Nomeado titular da Secretaria de Combate à Pobreza e Promoção Social (Semps), o vereador Isnard Araújo (PHS) compareceu à sessão ordinária de segunda-feira (7) para se despedir dos colegas vereadores. Segundo ressaltou, após quase 14 anos de Casa, licencia-se do Poder Legislativo com a sensação de dever cumprido.

"Gostaria de agradecer a Deus e ao meu grupo. Estou me despedindo para seguir uma nova missão, aproveitando para dizer aos amigos vereadores de oposição e situação que as portas (da secretaria) estarão abertas", frisou, confiante no bom trabalhado.

Diversos vereadores fizeram questão de parabenizar e desejar boa sorte ao novo secretário municipal. "Esta Casa fica dignificada. É a Câmara revelando importantes quadros para Salvador", destacou Leo Prates (DEM), presidente da Câmara.

Conforme Kiki Bispo (PTB), na Semps, Isnard terá oportunidade de "cuidar das pessoas mais humildes dessa cidade".

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Isnard Araújo

Isnard ocupará o cargo deixado pela deputada federal Tia Eron (PRB-BA). A cadeira no Legislativo Municipal será ocupada pelo suplente de vereador Fábio Souza, da mesma legenda.

César Rasec assume a Comunicação da Câmara



César Rasec, novo secretário de Comunicação

O jornalista César Rasec assumiu a Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal no lugar do também jornalista José Pacheco Maia Filho, que foi empossado secretário municipal de Comunicação da Prefeitura de Salvador. O presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), participou da solenidade de posse no Executivo com o prefeito ACM Neto, na manhã de segunda-feira (7).

Foto: Valter Pontes/SECOM



Posse do secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura José Pacheco Maia Filho

Câmara debate diagnóstico e tratamento da endometriose

Atividade nesta terça (8) será conduzida pelo vereador Cezar Leite

A Câmara Municipal de Salvador realiza nesta terça-feira (8), audiência pública, a partir das 8 horas, no Centro de Cultura da Casa, para debater as ações voltadas para diagnóstico e tratamento da endometriose no Município. A iniciativa do encontro é do vereador Cezar Leite (PSDB).

Segundo ele, que é médico, a endometriose é uma doença que afeta a vida pessoal e profissional da mulher: "Dores, sangramentos, desânimo, isolamento do convívio social. O diagnóstico precoce é ainda hoje a melhor forma de prevenção". O objetivo do debate é ouvir especialistas na área para criar políticas públicas que melhorem a qualidade de vida das pacientes.

Card: Assessoria do vereador



CÂMARA MUNICIPAL

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 9 DE MAIO DE 2018 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de maio de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 142/18

Dispõe sobre a exploração de meios de hospedagem, o uso permitido em imóveis residenciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei interpreta e regulamenta no âmbito municipal as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, atinentes à exploração de hospedagem em imóveis residenciais, inclusive quando realizada por meio de sites e aplicativos para computador, smartphones e congêneres.
§1º É dever de todas as partes zelar pelo cumprimento de todas as normas nela contidas, especialmente as que visem garantir a segurança individual e da coletividade, exercendo uma fiscalização participativa, junto à municipalidade.
Art. 2º Esta Lei abarca os imóveis que tenham uso residencial declarado perante a municipalidade, independentemente da utilização efetiva que esteja sendo dada a este.

CAPITULO I

DA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Art. 3º Consideram-se meios de hospedagem, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, os empreendimentos ou estabelecimentos nos quais se disponibilizam unidades para alojamento temporário de hóspedes, ainda quando constituídos por imóvel residencial, mediante a cobrança de diária.
§1º A pessoa que explora imóvel, residencial ou comercial, como meio de hospedagem denomina-se hospedeiro, tornando-se responsável pelos seus hóspedes, nos termos do art. 932, IV, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)
§2º Para fins dessa Lei, não se considera "alojamento temporário" quando o período mínimo de disponibilização do imóvel para a mesma pessoa seja superior a 15 (quinze) dias seguidos.
§3º Configura-se meio de hospedagem a que se refere o caput a oferta de alojamento por diária independe da oferta de alimentação, limpeza ou de outros serviços acessórios.
Art. 4º Não se considera desvio do uso do imóvel residencial a exploração de hospedagem em imóveis de uso residencial desde que não ultrapasse o limite de:
I – 60 (sessenta) noites por exercício, quando acompanhado do morador do imóvel; e
II –30 (trinta) noites por exercício, quando o morador não estiver presente no imóvel.
§1º Considera-se que o morador não está presente quando o imóvel for disponibilizado na integralidade para o hóspede;
§2º Os limites dos incisos I e II não são cumulativos e cada noite disponibilizada nos termos do inciso II contará como duas noites disponibilizadas nos termos do inciso I.
§3º Para fins dos incisos I e II do caput, considera-se "exercício" o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano civil.
§4º Ultrapassados os limites estabelecidos no caput desse artigo, configura-se exploração comercial do imóvel, impondo a alteração do seu uso perante a prefeitura e ao preenchimento das normas especificas desse tipo de atividade, tal como se exige de qualquer outro imóvel e atividade comercial.
Art. 5º A exploração de hospedagem, independentemente de o imóvel ter uso comercial ou residencial, depende de prévia declaração simples formalizada perante a Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) e a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que valerá como registro com efeito imediato após o protocolo.
§1º As pessoas que já exploram a atividade de que trata essa Lei terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua entrada em vigor, para regularizar a sua situação perante os órgãos competentes.
§2º A exploração de hospedagem, sem a prévia declaração de que trata o caput deste artigo, está sujeita a multa de R$ 500,00 na primeira constatação, duplicada a cada ocorrência subsequente.
Art. 6º O imóvel que for explorado como meio de hospedagem deve disponibilizar, no seu interior, instrumentos mínimos de segurança aos hóspedes, inclusive:
I – Rota de fuga;
II – Respeito às regras sanitárias e de saúde pública;
III – Regras públicas em todos os seus anúncios quanto à permissão ou proibição de fumar no ambiente.
Parágrafo Único. O desrespeito às regras de segurança implicará na imposição de penalidades pecuniárias no valor de R$ 500,00 por artigo infringido, além do embargo da atividade enquanto não forem comprovadamente adimplidas as exigências.

CAPITULO II

DA ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL

Art. 7º Somente será permitida a exploração de meios de hospedagem de forma profissional, por pessoa física ou jurídica, quando respeitadas as regras do art. 160, §2º, da Lei Municipal nº 9.148, de 8 de setembro de 2016 (LOUOS).
§1º Considera-se exploração profissional aquela realizada que ultrapasse os limites estabelecidos art. 4º, incisos I e II, da presente Lei.
§2º Considera-se exploração profissional, igualmente, a exploração por uma mesma pessoa, física ou jurídica, de mais de um imóvel no mesmo exercício, ainda que respeite os limites estabelecidos no art. 4º, incisos I e II da presente Lei.
§3º Alterando-se o uso dado ao imóvel, de residencial para comercial, aplicar-se-ão as regras de IPTU referentes a este último tipo de imóvel, especialmente quanto à apuração da base de cálculo e da alíquota.
Art. 8º A exploração de imóveis residenciais de forma profissional, sem a respectiva alteração do seu uso nos termos da legislação vigente está sujeita a multa pecuniária.
§1º A multa será proporcional à infração, variando entre:
I – R$ 200,00 (duzentos reais), quando constatado que ultrapassar o limite estabelecido no art. 4º em até 10%;
II – R$ 500,00 (quinhentos reais), quando constatado que ultrapassar o limite estabelecido no art. 4º entre 10% e 30%
III – R$ 1.000,00 (mil reais), quando constatado que ultrapassar o limite estabelecido no art. 4º entre 50% e 80%; e
IV – R$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de 50% da receita ou do rendimento auferido pela pessoa em decorrência da atividade ilegal, quando ultrapassar o limite estabelecido no Art. 4º, em montante superior a 80%.
§2º A multa será duplicada, em caso de reincidência.

CAPITULO III

DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPEDEIRO

Art. 9º. O hospedeiro deve informar anualmente às autoridades municipais, até o dia 31 de março do ano-calendário subsequente:
I – A quantidade de noites que recebeu hóspedes em sua residência;
II – O preço cobrado e a forma de pagamento; e
III – O nome, o documento, a origem e o destino dos hóspedes recebidos; e
IV – A pessoa, física ou jurídica, inclusive se se tratar de site ou aplicativo, que intermediou a hospedagem.
Parágrafo Único. A municipalidade disponibilizará formulários especifico para a prestação de tais informações.
Art.10º. O hospedeiro deverá informar à municipalidade, no ato da recepção do hóspede, através do Sistema Municipal de Registro de Hospedes, que deverá ser criado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), nos moldes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes,
I - Os nomes, os prenomes, o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o endereço eletrônico, e a residência do hóspede;
II- Estas informações estarão à disposição dos órgãos de segurança pública municipais, estaduais e federais.
Art.11º. As informações de que tratam o artigo anterior serão cruzadas com as informações fornecidas pelo intermediador.
§1º Em caso de ausência de fornecimento destas, por uma das partes, aquela que não as forneceu está sujeita a multa pecuniária da seguinte forma:
I – Aviso postal de descumprimento de obrigação
II - R$ 200,00 a partir da segunda ocorrência
III – R$ 400,00 a partir da terceira ocorrência e a cada ocorrência subsequente.
Art.12º. O hospedeiro deve emitir Nota Fiscal para cada negócio realizado, informando o valor total cobrado, sendo responsável pelo pagamento dos respectivos tributos.

CAPITULO IV

DA INTERMEDIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO INTERMEDIADOR

Art.13º. A pessoa física ou jurídica que intermediar o negócio de hospedagem remunerada, em imóveis residenciais ou comerciais, está obrigada a fornecer à municipalidade até o dia 15 de abril, 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro de cada ano, os dados individualizados de cada operação em que participou como intermediária ao longo do trimestre anterior.
Parágrafo Único. Para fins desse artigo, independe a natureza jurídica do serviço de intermediação prestado, estando obrigadas a prestar informações as corretoras de imóvel e as agências de viagem, bem como os sites e aplicativos de intermediação de hospedagem e quaisquer outras pessoas que participem como intermediárias na contratação entre o hóspede e o hospedeiro.
Art. 14º. As pessoas indicadas no artigo anterior são responsáveis por auxiliar a municipalidade na imposição do respeito aos limites impostos no art. 4º e na regra do art. 7º, ambos desta Lei, respondendo solidariamente em caso de infração.
Art. 15º. As pessoas de que trata o Art. 13 ficam também obrigadas a informar à municipalidade, no de reserva ou intermediação da ocupação as informações do hóspede, através do Sistema Municipal de Registro de Hóspedes, que deverá ser criado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), nos moldes do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes.
§1º Estas informações consistem de:
I - Os nomes, os prenomes, o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o endereço eletrônico, e a residência do hóspede bem como o endereço completo da unidade residencial na qual irá se hospedar;
II – Os nomes, os prenomes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o endereço eletrônico, do hospedeiro.
Art. 16º. As informações de que tratam o artigo anterior serão cruzadas com as informações fornecidas pelo hospedeiro, e em caso de ausência caberá a aplicação da sanção prevista no §1º do Artigo 11.

CAPITULO V

DA FISCALIZAÇÃO E DA TRIBUTAÇÃO

Art. 17º. A municipalidade deverá criar e manter um sistema para registro das informações de que tratam os artigos 9º e 11 desta Lei, inclusive dos hospedeiros cadastrados, efetuando o cruzamento de dados para fins de controle e aplicação desta Lei.
Parágrafo Único. Caso sejam encontradas divergências nas informações prestadas as partes serão notificadas e terão 72 horas para prestarem esclarecimentos e adequações na forma desta Lei, sob pena de aplicação das multas de que trata o Art. 9º.
Art. 18º. Nos termos do art. 1º, e do item 9.02 da lista anexa, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, bem como dos Arts. 84 e seguintes da Lei Municipal nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 (Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador), há incidência de ISS na atividade de intermediação, independentemente da denominação que lhe seja dada, da forma ou meio que seja exercida, ou ainda de quem a exerça.
Art. 19º. Nos termos do art. 1º, e do item 9.02 da lista anexa, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, bem como dos arts. 84 e seguintes da Lei Municipal nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 (Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador), há incidência de ISS na atividade de hospedagem, independentemente de ser explorada por pessoa física ou jurídica ou da forma como está constituído o meio de hospedagem, seja em imóvel residencial ou comercial.
Parágrafo único: Estarão isentas de ISSQN as pessoas físicas que atendam aos limites estabelecidos no Art. 4º da presente Lei e que explorem apenas um imóvel por exercício.
Art. 20º. A isenção referida no artigo anterior não incide sobre o serviço de intermediação realizado sobre estas hospedagens isentas.

CAPITULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 21º. É dever de todos zelar pela segurança pública e bem-estar coletivo, de hóspedes, hospedeiros, condôminos e demais moradores.
Art. 22º Compreendem medidas de segurança pública de cumprimento compulsório pelas partes o fornecimento das informações de que tratam os artigos 10 e 15 desta Lei.
Art. 23º. De igual modo ficam todos obrigados a cumprir as demais normas de segurança existentes, não abarcados por esta Lei, sejam elas municipais, estaduais ou federais.
Art. 24º. As informações fornecidas e armazenadas no Sistema Municipal de Registro de Hóspedes serão confidenciais e sigilosas, ficando à disposição apenas dos órgãos de segurança pública.

CAPITULO VII

DISPOSIÇLÕES FINAIS

Art. 25º. Constatando infração as disposições deste regulamento, qualquer pessoa poderá dirigir representação às autoridades competentes.
Art. 26º. Respondem solidariamente pelas obrigações acessórias e pecuniárias o hospedeiro, o morador, o proprietário do imóvel e qualquer pessoa, física ou jurídica que tenha participado, de qualquer forma, como intermediário no negócio de oferta de hospedagem, independentemente da nomenclatura que dê a seu serviço.
Art. 27º. A hospedagem e a intermediação regulamentadas nesta Lei sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.
Art. 28º. Fica o órgão fiscalizador responsável pelas vistorias anuais, devendo o mesmo estabelecer as regras e parâmetros de fixação para realização das mesmas.
Art. 29º. Compete a ao órgão fiscalizador controlar as atividades previstas neste regulamento, sem prejuízo da atuação das demais secretarias no âmbito das suas respectivas competências.
Art. 30º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2018.
FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA

Com o advento da internet e a diminuição das distâncias, muitas pessoas passaram a abrir as portas de suas casas para que viajantes desconhecidos pudessem ter um alojamento gratuito ou, pelo menos, mais barato do que os meios de hospedagem tradicionais. Essa atividade tornou-se relevante economicamente, todavia, criou distorções que devem ser evitadas.
Uma das mais graves e relevantes distorções é, sem dúvida, a ausência de regulamentação desta atividade, que leva ao não fornecimento nem registro de informações sobre hóspedes e hospedeiros, como ocorre nos meios tradicionais de hospedagem, expondo potencialmente a riscos a segurança de todos os envolvidos, bem como condôminos e compradores. Devido, inclusive, à informalidade com que são exploradas essas atividades de hospedagem remunerada em imóveis residenciais, muitas pessoas começaram a realizá-las de forma profissional e habitual, não apenas buscando um complemento a sua renda, mas tornando-a sua principal fonte de recursos.
Acontece que a exploração de forma habitual e profissional – na qual se tem muitas vezes uma só pessoa explorando inúmeros imóveis, ao longo de todo o ano – cria uma situação de informalidade que leva à evasão do pagamento de tributos e ao desrespeito às regras mínimas de segurança para o consumidor e para a coletividade. Sem contar na concorrência desleal, em desfavor dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos, os quais arrecadam tributos e geram inúmeros empregos a diversos setores da economia, direta e indiretamente.
Enquanto isso, a possibilidade de se hospedar sem registro ou controle, pode levar indivíduos que desejam praticar ilícitos e crimes a terem nestes meios de hospedagem um álibi e um refúgio para suas práticas lesivas à sociedade. Não saber com precisão quem irá se hospedar, quem se hospeda e quem se hospedou, traz riscos a toda sociedade, principalmente aos condôminos de onde ocorrem as hospedagens, que acabam por ficar frequentemente expostos a pessoas de que nada sabem.
Destarte, por exemplo, são expostas as crianças e adolescentes, entes vulneráveis de nossa sociedade, que podem, devido à falta de controle, ser levados por adultos que venham a se hospedar através deste dispositivo que, até então, não oferta o controle e a segurança necessários. Isto sem falar em outros crimes, tais como cárcere de privado, tráfico de drogas e outros.
Vale ressaltar que, em locais regulamentados a prática desses crimes se torna muito mais difícil, pois há o controle rigoroso do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Registro de Hospedes, que tem informações compartilhadas com a Segurança Pública.
E é justamente esta regulação necessária e a criação de um Sistema Municipal de Registro de Hóspedes, com informações à disposição das autoridades de segurança pública o que se busca através desta Lei. Exatamente por isso, esta Lei busca regulamentar uma situação de fato que já ocorre em nossa cidade, trazendo regras claras, uma maior segurança jurídica e, sobretudo, uma maior tutela da Segurança Pública de todos os envolvidos, evitando a utilização dos imóveis de nossa cidade como locais para a prática de crimes de todas as espécies.
De igual modo, esta Lei tem como objetivo reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, permitindo a utilização dos imóveis residenciais para a oferta de hospedagem e o incremento da renda do cidadão comum. Ao mesmo tempo, objetiva garantir medidas mínimas de segurança para os hóspedes e de comodidade para os vizinhos, além de impedir a concorrência desleal por parte de profissionais.
Nesse sentido, as regras apresentadas neste Projeto de Lei podem ser assim justificadas, individualmente:
a) O estabelecimento de um número limite de noites que o imóvel pode ser disponibilizado sem alterar o seu uso declarado como residencial tem o propósito de, por um lado, legalizar a prestação do serviço pelo cidadão comum, desburocratizando a sua atividade, ao mesmo tempo que estabelece parâmetros e limites claros para descrever o momento em que a atividade se torna habitual ou profissional. Inúmeras cidades do mundo estabeleceram esses limites máximos de noites, tais como Londres/Inglaterra, e Amsterdam/Holanda.
b) A obrigatoriedade do fornecimento de informações de hóspedes e hospedeiros, as quais ficaram à disposição dos órgãos de segurança pública, mediante criação de um Sistema Municipal de Registro de Hóspedes, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), o que dará uma maior segurança a todos os envolvidos.
c) A necessidade de registro/declaração perante a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) e da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) tem como objetivo permitir a fiscalização por esses órgãos. Efetivamente, a SEFAZ precisa acompanhar o correto recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço; igualmente, a SEDUR deve fiscalizar o respeito às regras de uso dos imóveis, garantindo que sejam ofertadas as condições mínimas de segurança para os hóspedes, de mínimo de incômodo para os vizinhos e impedir o desvio do uso do imóvel. Portanto, uma vez que se trata de atividade informal, tal fiscalização se tornará extremamente difícil, se não impraticável, sem essa medida. Essa exigência de declaração, com efeito de registro, foi adotada, entre outras, pela cidade de Lisboa, em Portugal.
d) A inclusão das pessoas intermediárias como responsáveis solidárias faz-se uma exigência de praticabilidade: na experiência da vida, são milhares de pessoas físicas que exploram a atividade de hospedagem remunerada em imóveis residenciais, enquanto são menos de menos de dez as grandes empresas multinacionais que intermediam esses negócios. Ainda que se somem as pequenas e médias empresas, esse número alcança apenas poucas dezenas. Portanto, é muito mais fácil fiscalizar esse pequeno número de pessoas jurídicas do que a infinidade de pessoas físicas que podem prestar o serviço de forma extremamente eventual.
e) Convém lembrar ainda que uma das maiores empresas que intermedeiam esse negócio já tem parceria com centenas de cidades ao redor do mundo para se responsabilizar por reter e arrecadar os valores referentes aos tributos. Também, em algumas cidades europeias, tem-se notícia de que essas grandes plataformas, especialmente aquelas digitais, já são responsáveis por limitar a quantidade de diárias que o indivíduo pode vender ao longo do ano, responsabilizando-se por exigir a apresentação das licenças necessárias.

Legislação
Constituição Federal de 1988.
Constituição Federal do Estado da Bahia.
Código Civil de 2002.
Lei complementar 116 de 2003
Lei Federal 11.771/2008.
Lei Municipal nº 9.148/2016.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2018.
FELIPE LUCAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/18

Concede a Medalha Thomé de Souza ao procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia, Luís Carlos Gomes Carneiro Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia, Luís Carlos Gomes Carneiro Filho.
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a outorga da Medalha em Sessão Solene, previamente marcada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2018.
MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Luís Carlos Gomes Carneiro Filho é procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia, cargo que assumiu em 1º de outubro de 2017 para mandato de 2 anos, tendo sido eleito por unanimidade.
Nascido e 01 de junho de 1981, é natural de Recife/PE. Ele é bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco e pós-graduado em Direito Processual Civil pela Uni-

versidade do Sul de Santa Catarina (Unisul).
Procurador do Trabalho desde 2010 e já passou pela unidade do órgão em Santo Antônio de Jesus, onde ocupou o cargo de Coordenador daquela Procuradoria entre 2011 e 2013.
Antes de integrar o MPT, Luís Carneiro atuou na advocacia privada, entre 2005 e 2006, no escritório Limongi Sial & Reynaldo Alves Advocacia e Consultoria Jurídica s/c, onde trabalhou com processos nas áreas cível, trabalhista e empresarial.
Em 2006 foi aprovado em concurso público para a carreira de Advogado da União, cargo que exerceu até 2010. Nesse período, foi assistente do consultor jurídico, assistente do contencioso judicial da Consultoria Jurídica e coordenador-geral de atos normativos da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa entre maio de 2007 e outubro de 2010.
Antes de ingressar nas 2 carreiras públicas que seguiu, foi aprovador em outros concursos públicos, com destaque para os de procurador federal. Procurador da Fazenda Nacional, procurador do Município de Natal (RN), procurador do Município de Recife (PE) e procurador do Estado de Pernambuco.
No MPT, foi procurador-chefe substituto eventual na Regional da Bahia por 2 biênios, entre 2013 e 2017; presidente da Comissão de Obras de 2014 a 2017 e Coordenador Regional (BA) da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho (CODEMAT).
Dentro do MPT, também teve atuação na representação associativa, ocupando o cargo de Delegado Regional (BA) da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), entre 2012 e 2014.
Casado há 10 anos com Luciana de Melo Borba Carneiro, procuradora do Município do Salvador desde 2007, tem 2 filhos, o Guilherme Borba Carneiro com 7 anos de idade, radicado na Capital Baiana ainda no primeiro mês de vida, e o Soteropolitano Bernardo Borba Carneiro, com 5 anos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2018.
MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 165/18

O Projeto em apreço se vincula em ordem essencial a materialização de trabalho multidisciplinar, a ser executado em unidades de saúde de emergência/urgência, bem como no hospital municipal, mostrando-se, pois é essencial para o sucesso do tratamento de alguns pacientes. Assim, faz-se necessária a presença de um cirurgião-dentista em muitos quadros como em procedimentos de emergência em pacientes que estejam com dores dentais, feridas na boca, sangramentos ou qualquer alteração bucal, além daqueles internados nas unidades de terapia intensiva (UTI).
De igual sorte, as doenças sistêmicas, tratamentos hospitalares e medicamentos afetam a saúde bucal do paciente e passam a ser fator decisivo na sua sobrevivência.
Assim a Odontologia Hospitalar se torna decisiva, visto que a incidência de periodontite (doença da gengiva) aumenta significantemente o risco de várias patologias, como a aterosclerose, infarto cardíaco, derrame cerebral, pneumonia e complicações do diabetes.
Desta forma, a deliberação e análise da matéria é de extrema importância para os nossos munícipes é que pleiteio a compreensão desta Casa Legislativa, para a conseguinte aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o envio de Mensagem a esta Casa, acompanhada do competente Projeto de Lei, propondo a obrigatoriedade de inserção do cirurgião dentista em unidades de emergência/urgência.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2018.
DANIEL RIOS

ATA

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1ª SECRETÁRIA: VEREADORA IREUDA SILVA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ CARLOS DE SOUZA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, UZIEL BUENO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 129/18, 130/18, 131/18, 132/18, 136/18, 137/18 138/18, 146/18 e 147/18 do Gabinete do Vice-Prefeito em resposta a Ofícios de vereadores; Ofício n. 337/18 da Secretaria da Saúde do Município; Ofício n. 215/18 da Secretaria Municipal de Mobilidade; Ofícios n.s 793/18 e 920/18 da Presidência da República (GP/DGI) em resposta a Ofício da Presidência da CMS; Ofícios n.s 329/18 e 345/18 do Ministério da Educação em resposta a Ofício da Presidência da CMS; Projetos de Lei n.s 138/18 do vereador Maurício Trindade, 139/18 da vereadora Marcelle Moraes e 140 e 141/18 do vereador Beca; Projeto de Indicação n. 160 e 161/18 da vereadora Marcelle Moraes e 162/18 da vereadora Ireuda Silva; Requerimentos n.s 135/18 do vereador Paulo Câmara, 136/18 da vereadora Ireuda Silva e 137/18 do vereador Alfredo Mangueira; Requerimento de Utilidade Pública n. 22/18 do vereador Luiz Carlos Suíca e 23/18 do vereador Hilton Coelho; Moções n.s 56 e 57/18 da vereadora Aladilce Souza, 58/18 do vereador Joceval Rodrigues, 59/18 do vereador Sílvio Humberto e 60/18 da vereadora Marta Rodrigues; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram promulgadas as Resoluções n.s 2.672 e 2673/18, e foi votado e aprovado o Requerimento n. 136/18. O senhor presidente convidou o vereador Kiki Bispo a assumir a Presidência para que pudesse fazer uso da Tribuna. Nos **Registros**, o vereador Leo Prates comentou sobre o Projeto de Lei sobre porte de armas não-letais por agentes de trânsito, que era objeto de polêmica. Afirmou haver confusão na imprensa sobre a questão, vista como se os agentes fossem usar armas letais. Lembrou alteração constitucional que tornou os agentes de trânsito "agentes de segurança viária", condição que os habilitava ao uso dos equipamentos propostos. Ponderou haver excessos por parte de agentes, razão de a Casa também discutir o regramento disciplinar deles, mas destacou que sua atividade pública é de relevância para o estado democrático de direito. Sublinhou não defender agressões mas sim, o aparelhamento inerente ao exercício de uma função de segurança. Contou ter conversado com a líder da Oposição, vereadora Marta Rodrigues, e outros edis; pediu a todos eles que pesquisassem sobre o assunto e sobre notícias de agressões sofridas pelos agentes no exercício da função; e defendeu o Projeto de Lei. O vereador Orlando Palhinha expôs sobre o leilão das lojas da Cesta do Povo, adquiridas por empresário. Lembrou a criação da Empresa Baiana de Alimentos (Ebal) por Antônio Carlos Magalhães e lamentou a sua venda, pedindo atenção do adquirente aos seus trabalhadores. Criticou a política do Governo do Estado. A vereadora Aladilce Souza contou sobre manifestação, no domingo, contra o *Bus Rapid Transit* (BRT), justificando sua posição contrária com os fatos de a Prefeitura não discutir o projeto com os cidadãos e de ele impactar os recursos naturais, além de não contar com licença do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) e de estar com outras licenças desatualizadas. Ressaltou a retirada de muitas árvores, afirmando que o replantio não resolve essa perda; mencionou outras possíveis irregularidades; e pediu atenção da Casa e do Ministério Público (MP). Comentou sobre ato pelo Dia do Trabalho no dia anterior, no qual se destacaram o pedido de liberdade para o ex-Presidente Lula e a memória da vereadora carioca Marielle Franco, assassinada. O vereador Luiz Carlos de Souza lembrou da recente aprovação de seu Projeto sobre a obrigatoriedade de um Plano da Juventude. Explicou que o Plano de Salvador era desatualizado e defendeu que se escutasse a juventude a respeito dos seus problemas, para haver uma resposta adequada. Informou que, no dia seguinte, a Casa receberia Flávio Rocha, empresário nordestino de sucesso. Sublinhou a desigualdade que dificulta o êxito dos nordestinos, citando frase de Euclides da Cunha sobre a força do sertanejo, e explicou que o empresário seria candidato a Presidente da República e receberia, na Casa, o Título de Cidadão. O vereador Hélio Ferreira lembrou o Dia do Trabalho e enumerou diversos problemas dos trabalhadores, para afirmar que não fora um dia de comemoração. Sobre o Projeto dos agentes de trânsito, considerou necessitar de estudo e disse que, caso fossem dadas armas de choque elétrico aos agentes, isso deveria se estender a motoristas e cobradores de ônibus. Comentou sobre o fato de muitos cidadãos não terem recursos para pagar pelo transporte e defendeu redução da tarifa, subsídios para alguns e redução da idade para gratuidade de idoso, de 65 para 60 anos, criticando a inflexibilidade do prefeito sobre essas possibilidades. A vereadora Marta Rodrigues convidou os vereadores do bloco do Governo para debater sobre o BRT, quanto a possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Explicou que uma assinatura foi aposta no contrato dois dias antes da votação a respeito e pediu discussão com a sociedade civil. Mencionou o ato pelo Dia do Trabalhador, na defesa de direitos e do ex-Presidente Lula, e pela memória de Marielle Franco. Foram votadas a aprovadas as licenças dos vereadores Ana Rita Tavares (23 de abril) e Felipe Lucas (25 de abril). O vereador Odiosvaldo Vigas comentou sobre os trabalhadores brasileiros e sua situação com as Reformas da Previdência e Trabalhista. Disse concordar com a modernização das leis, mas discordar do que foi feito; historiou as leis trabalhistas, mencionando os ex-Presidentes Getúlio Vargas e João Goulart; e considerou que se ameaçavam direitos fundamentais criados por esses ex-Presidentes. Afirmou que as pessoas iam às ruas pedir um País com democracia e direitos. O vereador Uziel Bueno contou sobre crimes de homofobia na Avenida Carlos Gomes, denunciados por representantes LGBT presentes à Casa, e pediu atenção apartidária dos vereadores a isso. Contou ainda sobre bloqueio viário em Periperi, em razão de obras. Destacou a importância da via e apontou problemas nessas obras, pedindo, quanto aos suburbanos, o mesmo respeito dado a moradores de outros locais. Lamentou o desabamento de edifício em São Paulo, considerando-o um alerta para Salvador, onde havia *deficit* habitacional e construções precárias como aquela. Disse que depois debateria sobre o uso de armas para os agentes de trânsito e pediu que a Guarda Municipal atuasse em conjunto com eles. O vereador Teo Senna tratou de matéria jornalística sobre nepotismo feita com ele, na qual sua filha acabou mencionada. Explicou a função pública por ela desempenhada e disse que foi publicada uma falsa irregularidade a respeito. Salientou ser defensor do jornalismo e criticou o modo rasteiro de praticá-lo, pedindo que a Casa se posicionasse sobre o fato. Lembrou o debate do BRT e questionou a ausência do mesmo debate sobre o Metrô, contestando os argumentos da Oposição. O vereador Sílvio Humberto manifestou pesar pela morte da coordenadora do Movimento Nacional População de Rua, Maria Lúcia Pereira, a qual fora homenageada com a Medalha Zumbi dos Palmares, Honraria por ele proposta. Expôs sobre seu legado de luta por políticas públicas e citou frase de seu marido, sobre ela ter saído do papelão para promover o bem das pessoas. Relacionou-a a outros com passagem rápida e intensa pela vida, como Bob Marley, e também lamentou a morte de economista, cujo perfil humanista destacou. Convidou todos para a Sessão Especial sobre Mestre King, cuja trajetória historiou brevemente. O senhor presidente disse que a Mesa se associava aos pesares. Foi votado e aprovado o Requerimento n. 137/18. O vereador Cezar Leite elogiou a defesa do vereador Hélio Ferreira ao uso de armas por rodoviários. Elogiou o empresário Flávio Rocha e pediu atenção ao seu projeto para o País. Felicitou a Chapa 2 pela eleição no Sindicato dos Médicos e lamentou a atuação protelatória da derrotada, Chapa 1. Comentou sobre o desabamento do prédio em São Paulo e o relacionou ao cumprimento das leis. O vereador Alexandre Aleluia associou-se ao vereador Cezar Leite sobre a Chapa 2, explicando que a luta desses médicos se iniciou com um núcleo de oposição ao Governo do PT. Sobre o desabamento do prédio em São Paulo, relacionou o fato a uma "indústria das invasões", na qual famílias pagavam aluguéis aos coordenadores do movimento pelos sem-moradia, só tinham fornecimento de água pela noite e se submetiam a controle de locomoção. Disse recear a inserção do modelo em Salvador. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues pediu a remoção de termo da Ata. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia defendeu o uso da palavra em nome da imu-

nidade parlamentar. O senhor presidente pediu que essa questão fosse levada à próxima reunião do Colégio de Líderes. O vereador Hilton Coelho indagou que relação tinham o DEM e o PSDB com o problema da moradia, já que se viam legitimados a tratar da questão. Afirmou que elementos da direita se infiltravam nos movimentos da população de rua para distorcer o que faziam e que esses movimentos lutavam contra o que historicamente era defendido pelo DEM e pelo PSDB. Comentou sobre Projeto aprovado para saneamento no Subúrbio Ferroviário e disse que a população da região estava assustada com a truculência no processo de desapropriação para tanto. Disse que era natural haver tensão em tais processos mas a Prefeitura se excedia e não tomava medidas necessárias como ouvir a população, que se engajava para reagir contra essa ação. O vereador Joceval Rodrigues disse ao vereador Teo Senna que é impossível haver nepotismo entre Poderes distintos, como era a situação entre ele e a filha, cuja competência elogiou. Ao vereador Alexandre Aleluia, lamentou que se aproveitassem da miséria e da crise de moradia para se criar uma indústria. Elogiou a Chapa 2 eleita pelos médicos. Lamentou a perseguição movida contra os católicos, observando que eles são humanos e passivos de erros, mas faziam muito pelo País. Contou sobre a morte de padre belga, cujo perfil expôs, destacando seu trabalho para a formação superior de muitas pessoas. Mencionou bairros violentos que contaram com ações do padre, a quem se referiu como "um santo", observando que pessoas de outras correntes religiosas estavam em seu sepultamento. Nada mais havendo, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Sílvio Humberto.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 250/2018 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** MARCOS SÉRGIO SOUZA ALVES, cadastro: 14.922, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2018. Salvador, 07 de maio de 2018.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
IGOR KANNÁRIO	02/05/2018	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
PAULO MAGALHÃES JUNIOR	02/05/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 80/2018

Autor – Poder Executivo Municipal

Ementa – "Altera dispositivos da Lei nº 9.296, de 01 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto à CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, na forma que indica e dá outras providências."

Parecer:

Submete-se à análise e apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 80/2018, seguido da Mensagem nº 04/2018, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "altera dispositivos da Lei nº 9.296, de 01 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto à CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, na forma que indica e dá outras providências", com o intuito de adequar a Ementa, os artigos 1º e 5º e o Anexo único da Lei nº 9.296/2017.

Em sede de justificativa, o autor do Projeto de Lei em questão apresenta a proposta de alteração do diploma legal acima referenciado, com base na necessidade de atender a recomendação do agente financeiro, tendo como objetivo maior, corrigir erro material e retificar o nome da entidade financiadora que por equívoco constou CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina cuja denominação correta é Corporação Andina de Fomento – CAF.

Outrossim, ressalta que a alteração pretendida não modifica o seu objetivo e mantém o limite da operação de crédito contratada e subordinada à finalidade e disposições da Lei nº 9.296/2017.

Destaca, ainda, que a proposta legislativa ora apresentada visa ainda alterar o artigo 5º da Lei nº 9.296/2017 e o seu Anexo Único, respectivamente, visando a vinculação dos cargos criados, antes da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, à estrutura da Casa Civil, cujas atividades regimentais inclui o Planejamento Estratégico, em face, sobremodo, da natureza estratégica e multidisciplinar dos Projetos, objeto da operação de crédito contratada, observada a competência da Casa Civil para a gestão do Programa, além de acrescer um cargo de secretário de gabinete, grau 55, de caráter excepcional e temporário, vinculado ao prazo de duração do projeto.

Considerando que o Projeto de Lei nº 80/2018, fora acompanhado de pedido de apreciação em regime de urgência, necessária a aplicação do art. 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador, ressaltando-se que, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, a fim de que seja realizada a votação na Sessão subseqüente.

Após parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, constando opinativo pela aprovação do referido Projeto de Lei, o mesmo chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise e apreciação, no que se refere às matérias de cunho financeiro e orçamentário, inerentes às atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Neste ínterim, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão, haja vista o atendimento das disposições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por oportuno, analisando-se os aspectos formais e materiais do Projeto de Lei nº 03/2017, observa-se necessária a emenda modificativa proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2018,** de iniciativa do Poder Executivo Municipal, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, inclusive a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a proposta de emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Salas das Comissões, 24 de abril de 2018.

Vereador Tiago Correia

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 8 de Maio de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PANORAMA SALVADOR - GERÔNIMO	"Transformações no Carnaval de Salvador" é o tema em pauta entre Osvaldo Lyra e Ticiane Bicelli que entrevistam o cantor e compositor Gerônimo em novo programa "Panorama Salvador" da TV Câmara.
12h30	PLUGADO – MEGGIE SANTOS	Ouça neste "Plugado" a conhecida música "Palpite", composição lançada por Vanessa Rangel em 1997.
12h33	# PARTIU SALVADOR - ARENA FONTE NOVA	Em programa inédito os repórteres André Luís e Liana Cardoso fazem um passeio neste estádio de futebol.
13h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - HISTÓRIA DO AXÉ	Na matéria a repórter Isabela Garrido vai ao Centro Histórico e conta a história deste movimento musical.
13h03	QUEM FAZ O QUÊ - ARQUITETO	Os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes projetam para o público os segredos desta profissão edificante.
13h26	EU INDICO - BANHO DE FOLHA	A repórter Tarsilla Alvarindo vai ao Pelourinho e com o "Pai André" é indicada para um banho bem positivo.
13h30	EXTRA-ORDINÁRIO - MARTHA VASCONCELLOS	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso entrevistam a Miss Brasil e Miss Universo 1968, Martha Vasconcellos.
14h00	EU INDICO - SKATE	A repórter Tarsilla Alvarindo em matéria na região do Farol da Barra ouve a indicação sobre este esporte.
14h03	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luís vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
14h30	CÂMARA EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Acompanhe a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	PLUGADO - LÊDA CHAVES	Artista se apresenta em mais um programa Plugado interpretando hoje a composição autoral "Amigo".
17h03	QUEM FAZ O QUÊ? - BARISTA	Osvaldo Lyra e Mia Lopes degustam cafés especiais preparados por especialista em Bistrô no Pelourinho.
17h33	EU INDICO - APLICATIVOS FUNCIONAIS	Na matéria o repórter André Luís vai ouvir a indicação sobre a utilização cotidiana de aplicativos funcionais.
17h36	EXTRA-ORDINÁRIO - IRAY GALRÃO	A repórter Liana Cardoso conversa com a escritora Iray Galrão com fatos lúdicos literários de sua carreira.
18h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - IRMÃ DULCE	A repórter Isabela Garrido ilustra a pessoa da beata Irmã Dulce, venerável "Bem-Aventurada" dos pobres.
18h03	ADIVINHA ONDE É? - CASA DE ANGOLA II	A repórter Mia Lopes conhece o Centro de Cultura Casa de Angola na Bahia com o diretor Camilo Afonso.
18h26	EU INDICO - LEMBRANCINHAS	A repórter Isabela Garrido vai ao Pelourinho e ouve as dicas de "souvenir" do comerciante Dailton Santos.
18h30	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde.
18h56	PÍLULAS DA HISTÓRIA - NORDESTE AMARALINA	O repórter André Luís em visita a Colônia de Pescadores do Rio Vermelho mostra como surgiu este bairro.
19h00	EU ACHO - INGERIR AÇÚCAR	Mia Lopes e Tarsilla Alvarindo ouvem a visão da nutricionista Luciana Queiroz sobre "ingestão de açúcar".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**